



LEI 2755/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 5.142.650,64 (Cinco Milhões Cento e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

08-AGRICULTURA	
217-4.4.90.51.00.00.00.00-00213-Obras e Instalações.....R\$	5.142.650,64
TOTAL.....R\$	5.142.650,64

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 0213 TERMO DE CONVENIO Nº 094/2025 SEIL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DA LAVRINHA 2º TRECHO, como segue:

EXCESSO DA FONTE 0213 TERMO DE CONVENIO Nº 094/2025 SEIL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DA LAVRINHA 2º TRECHO,	5.112.650,64
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 0213.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	5.142.650,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 23 de Janeiro de 2026.

LUIZ
EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=13036592000143,
OU=videoconferencia, CN=LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-01-23 15:29:24
Foxit Reader Versão: 9.7.1



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



**PREFEITURA DE
PINHALÃO**
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

LEI 2755/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 5.142.650,64 (Cinco Milhões Cento e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

08-AGRICULTURA	
217-4.4.90.51.00.00.00.00-00213-Obras e Instalações.....R\$	5.142.650,64
TOTAL.....R\$	5.142.650,64

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 0213 TERMO DE CONVENIO Nº 094/2025 SEIL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DA LAVRINHA 2º TRECHO, como segue:

EXCESSO DA FONTE 0213 TERMO DE CONVENIO Nº 094/2025 SEIL	5.112.650,64
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DA LAVRINHA 2º TRECHO,	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 0213.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	5.142.650,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 23 de Janeiro de 2026.

LUIZ
EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
DN: CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, RF=, OU=RPB e CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=1303659200143,
OU=videoconferencia, CN=LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI,
07277333977
Resolvi: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-01-23 15:29:24
Fórmula Versão: 3.1.1